

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**CENTRO DE SELEÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SiSU 2015-1**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA**  
[Retificado pelos Editais Complementares n. 1, 2, 3, 4, 5 e 6](#)

O Reitor da Universidade Federal de Goiás (UFG), considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público o presente edital de matrícula para os classificados em 1ª chamada pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU) e chamadas subsequentes realizadas pela UFG, conforme estabelecido neste edital.

## 1. DOS LOCAIS DE MATRÍCULA

1.1. A matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada para o Câmpus Goiânia será realizada nos dias 30 de janeiro, 02 e 03 de fevereiro de 2015 das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, no **Centro de Cultura e Eventos Prof. Ricardo Freua Bufáilcal**, situado no Câmpus Samambaia, s/n, Goiânia - GO.

1.2. A matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada para o Câmpus Jataí, será realizada nos dias 30 de janeiro, 02 e 03 de fevereiro de 2015 das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, na **Seccional do Centro de Gestão Acadêmica (CGA)**, situada à rua Riachuelo, n.º 1.530, Campus Riachuelo, Bairro Samuel Graham, Jataí - GO.

1.3. A matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada para o Câmpus Catalão será realizada nos dias 30 de janeiro, 02 e 03 de fevereiro de 2015 das 8 às 12 e das 13 às 17 horas, Auditório Paulo de Bastos Perilo, situado à Av. Lamartine Pinto de Avelar, n. 1.120, Setor Universitário, Catalão-GO.

1.4. A matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada para o Câmpus Cidade de Goiás será realizada nos dias 30 de janeiro, 02 e 03 de fevereiro de 2015 8 às 12 e das 13 às 17 horas na **Unidade de Ciências Sociais Aplicadas**, situada à Avenida Bom Pastor, s/n, Bairro Areião, Cidade de Goiás – GO.

1.5. O escalonamento da matrícula (por curso, dia e horário) está divulgado no sítio [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br) no menu “Escalonamento da matrícula”.

## 2. AS ETAPAS DA MATRÍCULA

2.1. As matrículas na UFG para os candidatos convocados na primeira chamada do SiSU acontecerão, necessariamente, em duas etapas:

**a) Primeira Etapa – Solicitação de matrícula** – Entre os dias 30 de janeiro, 02 e 03 de fevereiro, o candidato deverá entregar sua documentação de acordo com a opção de participação no SiSU, e manifestar expressamente o interesse em estar matriculado em curso de graduação da UFG.

**b) Segunda Etapa – Confirmação de matrícula** – o estudante deverá comparecer, presencialmente, entre os dias 23 de fevereiro e 02 de março aos postos de atendimento em horários a serem divulgados no sítio [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br), para confirmar sua matrícula, sob pena de perda definitiva da vaga.

2.2. A publicação da 1ª listagem dos estudantes que irão ingressar no 2º semestre (após o início das aulas do primeiro semestre e da publicação da última listagem de remanejados para o 1º semestre, realizada no dia 17 de março) ocorrerá no dia 27 de março de 2015.

~~2.3. Para os candidatos que iniciarão seu curso no 2º semestre, a confirmação ocorrerá, obrigatoriamente, nos dias 03 e 04 de agosto de 2015, na COORDENAÇÃO DO CURSO, sob pena de perda definitiva da vaga.~~ [Retificado pelo Edital Complementar n. 5 de 23/07/15.](#)

2.4. A etapa de confirmação de matrícula não é necessária para os candidatos matriculados em chamadas posteriores (da 2ª chamada em seguida).

### 3. DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS NA 1ª CHAMADA

3.1. As vagas eventualmente remanescentes ao final da 1ª chamada serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo SiSU.

3.2. A UFG realizará 5 chamadas desta Lista de Espera, conforme cronograma apresentado no Quadro 1.

**Quadro 1 – Cronograma de convocações da Lista de Espera**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Convocação da 2ª Chamada (Lista de Espera)	13 de fevereiro
Matrícula da 2ª Chamada (Lista de Espera), conforme escalonamento de cursos e datas	19 e 20 de fevereiro
Confirmação de matrícula dos estudantes que solicitaram matrícula na 1ª Chamada nos postos de confirmação determinados no Edital de Matrícula	23 de fevereiro a 02 de março
Convocação da 3ª Chamada (Lista de Espera)	25 de fevereiro
Matrícula da 3ª Chamada (Lista de Espera)	27 de fevereiro e 02 de março
<del>Convocação da 4ª Chamada (Lista de Espera)</del>	<del>11 de março</del>
<del>Matrícula da 4ª Chamada (Lista de Espera)</del>	<del>16 e 17 de março</del>
<del>Convocação da 5ª Chamada (Lista de Espera)</del>	<del>11 de março</del>
<del>Matrícula da 5ª Chamada (Lista de Espera)</del>	<del>13 de março</del>
<del>Convocação da 6ª Chamada (Lista de Espera)</del>	<del>17 de março</del>
<del>Matrícula da 6ª Chamada (Lista de Espera)</del>	<del>19 de março</del>
Manifestação de Interesse para Participação na Chamada Pública Presencial	5, 6 e 9 de março
Publicação da lista de Convocação	11 de março
Chamada Pública Presencial	16 e 17 de março

Alterado pelo Comunicado n.º 1 de 04/03/15

3.3. Essas chamadas da Lista de Espera serão divulgadas no endereço [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br), sendo responsabilidade dos candidatos interessados acompanhá-las.

3.4. O critério das convocações dos candidatos da Lista de Espera, a serem realizadas pela UFG, obedecerá ao disposto no inciso II, do parágrafo único, do art. 26 da Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012, do MEC, da seguinte forma:

I – primeiramente, serão preenchidas as vagas da ampla concorrência por candidatos egressos de escola pública ou não, conforme a ordem de classificação dos estudantes; e

II – após o preenchimento dessas vagas, serão preenchidas as vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711 e obedecendo-se ao disposto no item 3.4 deste Edital.

3.5. Se não houver candidatos classificados em número suficiente ou que não realizem ou não confirmem ou desistam de sua matrícula para o preenchimento das vagas reservadas, aquelas eventualmente remanescentes serão ofertadas aos estudantes na forma do art. 28 da Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012, do MEC.

3.6. Os candidatos convocados para matrícula no primeiro semestre do ano letivo de 2015, após o início do período letivo 2015-1 (23 de fevereiro de 2015), e os convocados para a matrícula no segundo semestre do ano letivo de 2015, após o início do período letivo 2015-2 (03 de agosto de 2015), devem

estar cientes que terão que ingressar nas turmas com o período letivo já iniciado. Com relação às aulas já ocorridas antes do ingresso na UFG, não haverá abono das faltas, devendo o estudante alcançar o índice mínimo de 75% de frequência de carga horária em cada disciplina, para que não seja reprovado por falta e consequentemente não vir a ser excluído do quadro discente da UFG (Resolução CEPEC/UFG n.º 1.122/2012 de 09 de novembro de 2012).

3.6. O remanejamento de estudantes do 2º para o 1º semestre (após o início das aulas) dos cursos com duas entradas (Administração, Agronomia, Ciências da Computação, Engenharia Civil, Engenharia de Computação – bacharelado matutino, Engenharia Elétrica, Farmácia, Medicina Veterinária, Nutrição, Química – bacharelado integral, Química – licenciatura noturno e Sistemas de Informação) ocorrerá conforme o Quadro 2.

**Quadro 2 – Remanejamento de estudantes do 2º para o 1º semestre**

EVENTO	DATA
Publicação da 1ª listagem dos estudantes remanejados	25/02
Publicação da 2ª listagem dos estudantes remanejados	09/03
Publicação da 3ª listagem dos estudantes remanejados	17/03

Retificado pelo Edital Complementar n. 2 de 06/03/15.

3.7. O cronograma de matrícula das Chamadas da Lista de Espera para o 2º semestre (caso haja vagas disponíveis nos cursos com duas turmas de ingresso ou nos cursos que somente tenham ingresso no 2º semestre) ocorrerão nas datas especificadas no Quadro 3.

**Quadro 3 – Cronograma de chamadas da lista de espera para cursos com entradas no 2º semestre**

Retificado pelos Editais Complementares n. 4 de 21/07/15, n. 5 de 23/07/15 e n. 6 de 05/08/15.

ATIVIDADES	DATA
Disponibilizar na página a relação dos candidatos classificados em 1ª Chamada para cursos com ingresso em 2015-2 e que tenham vagas disponíveis.	24/07/15
Matrícula dos candidatos classificados em 1ª chamada.	31/07/15
<del>Período de confirmação de matrícula dos candidatos que solicitaram matrícula no primeiro semestre nos cursos com ingresso em 2015-2 nas Coordenações de Curso.</del>	<del>03 e 04/08/15</del>
Publicação do Edital de Manifestação de interesse pela Chamada Pública Presencial para os cursos com ingresso no 2º semestre.	06/08/15
Período para os candidatos classificados manifestarem interesse em participar da Chamada Pública Presencial para os cursos com ingresso no 2º semestre no sítio <a href="http://www.cs.ufg.br">www.cs.ufg.br</a> .	07, 10 e 11/08
<del>Publicação da listagem com o nome dos candidatos que solicitaram matrícula no primeiro semestre nos cursos com ingresso em 2015-2 e que não confirmaram matrícula e que terão suas matrículas canceladas.</del>	<del>05/08/15</del>
<del>Prazo para interposição de recursos para candidatos que solicitaram matrícula no primeiro semestre nos cursos com ingresso em 2015-2 e que não confirmaram matrícula e que terão suas matrículas canceladas.</del>	<del>06 e 07/08/15</del>

ATIVIDADES	DATA
<del>Publicação da listagem com o nome dos candidatos que solicitaram matrícula no primeiro semestre nos cursos com ingresso em 2015-2 que não confirmaram matrícula e que tiveram suas matrículas canceladas.</del> <del>Publicação do Edital de Chamada Pública Presencial para a matrícula dos cursos com ingresso no 2º semestre, com o número de vagas disponíveis por curso e opção de participação no processo seletivo e as inscrições homologadas.</del> Publicação da relação de candidatos convocados para a Chamada Pública Presencial para a matrícula dos cursos com ingresso no 2º semestre.	12/08/15
Realização da Chamada Pública e matrícula dos candidatos classificados.	14/08/15

#### 4. DAS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA E PARA A CONFIRMAÇÃO

4.1. Somente será matriculado na UFG o candidato classificado que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior e apresentar a documentação exigida, conforme itens 5 e 6 deste edital, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade no ato da matrícula.

4.2. A solicitação e a confirmação de matrícula são presenciais. Entretanto, nos casos em que o candidato menor de 18 anos não puder comparecer, o representante legal (pai, mãe ou outro representante legal) poderá realizá-las mediante apresentação de documento original de identidade (do pai ou da mãe ou do representante legal, neste caso, acompanhado de documento que comprove essa representação).

4.3. Serão permitidas a solicitação e a confirmação de matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular, com firma reconhecida. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à solicitação e/ou confirmação de matrícula na UFG, com poderes expressos ao procurador. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a lei. No caso de candidato menor de 18 anos, o representante legal (pai, mãe ou outro representante) deverá ser o outorgante da procuração. É necessária uma procuração para cada candidato, pois esta ficará anexada ao dossiê acadêmico do estudante.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

5.1. Os documentos exigidos no ato da matrícula, especificados no item 6 deverão obedecer aos seguintes quesitos:

a) As fotocópias deverão ser legíveis e constar frente e verso, quando for o caso.

b) **SERÃO CONSIDERADOS** documentos de identificação para a matrícula: os documentos expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens, conselhos ou ministérios que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade. Caso o candidato apresente a Carteira de Trabalho no ato da matrícula, posteriormente deverá entregar o Documento de Identidade no CGA ou em suas seccionais **no prazo máximo de 90 dias após a matrícula.**  
Retificado pelo Edital Complementar n. 3 de 25/06/15.

c) **NÃO SERÃO ACEITOS** como documento de identidade: a carteira nacional de habilitação (CNH), a certidão de nascimento, a certidão de casamento, o título de eleitor, o CPF, a carteira de estudante e o certificado de alistamento ou de reservista.

d) Em caso de perda ou roubo do documento de identidade, é necessário apresentar boletim de ocorrência no ato da matrícula.

e) Os candidatos que entregaram a declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA ou em suas seccionais, a fotocópia do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, registrado no órgão competente (documento válido em território nacional e em língua portuguesa), acompanhado do original. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.

f) Os candidatos que comprovarão a conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), CASO NÃO POSSUAM O CERTIFICADO, deverão apresentar a declaração de proficiência expedida pela Secretaria de Educação dos Estados ou dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, comprovando que a certificação foi solicitada e que o solicitante preenche os requisitos necessários para tanto, conforme Portaria Normativa MEC n. 16, de 27 de julho de 2011. Neste caso, os candidatos terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA ou em suas seccionais a cópia do certificado, acompanhado do original. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.

g) Os candidatos classificados pela Ampla Concorrência que não entregaram o histórico escolar do Ensino Médio ou do curso superior no ato da matrícula, terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA ou em suas seccionais o histórico, acompanhado do original. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento.

h) os candidatos classificados pela Lei de Reserva de Vagas (Lei n.12711/2012), que entregaram a declaração da escola, comprovando que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública no ato da matrícula, terão até 90 (noventa) dias após a realização da matrícula para entregar no CGA ou na Seccional da Regional Jataí o histórico escolar do Ensino Médio, acompanhado do original. Após esse prazo, será automaticamente cancelada a matrícula do candidato que não apresentar o referido documento. Retificado pelo Edital Complementar n. 3 de 25/06/15.

i) O candidato classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período e nos horários fixados perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

j) Em hipótese alguma, será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

k) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas para matrícula e comparecer no dia e horário estabelecidos pela UFG para realizar a matrícula.

l) Caso o candidato esteja matriculado em qualquer outro curso de graduação da UFG, a solicitação de matrícula e o cadastro no novo curso para o qual foi classificado implica na desistência automática da vaga ocupada anteriormente. Retificado pelo Edital Complementar n. 3 de 25/06/15.

m) Não será permitido o trancamento de matrícula no semestre de ingresso, exceto nos casos permitidos pelo Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG).

n) O candidato classificado que tenha cursado disciplinas em Instituições de Educação Superior poderá, imediatamente após a matrícula na UFG, solicitar o aproveitamento de disciplinas na Seção de Protocolo do CGA/PROGRAD, apresentando o histórico escolar (original) e o programa das disciplinas cursadas com aprovação, com carimbo da instituição ou com assinatura digital.

o) A UFG se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanhar, através do site do SiSU na UFG ([www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br)), as etapas e comunicados da UFG quanto à ocupação de vagas.

5.2. Será matriculado na UFG somente o candidato classificado que efetivamente comprovar ter concluído, em conformidade com a lei, o Ensino Médio ou curso equivalente que permita a continuidade de estudos em nível superior e apresentar a documentação exigida, conforme item 11, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade no ato da matrícula e/ou que não apresentar a documentação comprobatória de renda e/ou escolaridade em escola pública, para os casos de candidatos que estão concorrendo a uma vaga por meio da reserva de vagas regulamentada pela Lei 12.711/12.

5.3. Compete exclusivamente ao estudante certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

## **6. A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A MATRÍCULA**

### **6.1. Para os candidatos optantes da Ampla Concorrência** Retificado pelo Edital Complementar n. 3 de 25/06/15.

- a) formulário de cadastro preenchido na internet, no sítio [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br);
- b) Certificado de conclusão do Ensino Médio OU de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente OU declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (original e uma fotocópia) ou diploma de curso superior (original e uma fotocópia) E/OU histórico escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia) ou histórico escolar do Ensino Superior (original e uma fotocópia – nos casos em que o candidato tiver apresentado o diploma de conclusão do ensino superior). Todos documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa (obrigatório).
- c) documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto válido de estudante (**obrigatório**);
- d) CPF (original e uma fotocópia) (**obrigatório**);
- e) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);
- f) título de eleitor (original e uma fotocópia);
- g) documento militar, para candidatos do sexo masculino (original e uma fotocópia);
- h) duas fotos recentes, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7.
- i) duas vias impressas e preenchidas do Termo de Ciência (**obrigatório**);
- j) o candidato que tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio (obrigatório);

### **6.2. CATEGORIA L1 – Candidatos optantes pela Reserva de Vagas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).**

- a) formulário de cadastro preenchido na internet, no sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br);
- b) certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente, (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (original e uma fotocópia). Todos documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa (**obrigatório**); Retificado pelo Edital Complementar n. 3 de 25/06/15.
- c) histórico escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública, inclusive para os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino ou declaração da escola, comprovando que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública (**obrigatório**); Retificado pelo Edital Complementar n. 3 de 25/06/15.

d) documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto válido de estudante **(obrigatório)**;

e) CPF (original e uma fotocópia) **(obrigatório)**;

f) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);

g) título de eleitor (original e uma fotocópia);

h) documento militar, para candidatos do sexo masculino (original e uma fotocópia);

i) duas fotos recentes, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;

j) duas vias impressas e preenchidas do Termo de Ciência **(obrigatório)**;

k) para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para participação pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) **(obrigatório)**;

l) para efeito de comprovação dos candidatos tenham estudado em escolas públicas já extintas, deverão apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a dependência administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública **(obrigatório)**;

l) Documentação de renda **(obrigatório)**;

6.2.1. O candidato de Escola Pública que optou por concorrer na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) como membro de família com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não tiver como comprovar renda deverá, ele próprio, declarar a inexistência de renda comprovada, sob a pena de apuração das responsabilidades. O modelo dessa declaração pode ser encontrado em [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br).

6.2.2. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas no ato da inscrição e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

6.2.2. De acordo com o anexo II da Portaria Normativa MEC n. 18/2012, a documentação comprobatória de renda, devidamente autenticada, a ser entregue no ato da matrícula, conforme cada tipo de atividade deverá ser a seguinte:

### **1.Trabalhadores Assalariados**

a) Contracheques dos três meses anteriores ao início da inscrição (outubro, novembro e dezembro de 2014);

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2014 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada;

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;

f) Extratos bancários pelo menos dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2014).

g) No caso de servidores públicos submetidos a regimes estatutários serão exigidos, apenas, os documentos relacionados no item 1 alíneas a, b e f.

## **2. Atividade Rural**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2014 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ 2014;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2014) da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

## **3. Aposentados e Pensionistas**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (mês anterior à inscrição – dezembro/2014);
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2014 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2014).

## **4. Autônomos e Profissionais Liberais**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2014 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês (dezembro/2014), compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2014).

## **5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2014 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2014).
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

### **6.3. CATEGORIA L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, optantes pela Reserva de Vagas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).**

- a) formulário de cadastro preenchido na internet, no sítio [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br);
- b) certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente, (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (original e uma fotocópia). [Todos documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa \(obrigatório\)](#); Retificado pelo Edital Complementar n. 3 de 25/06/15.



c) histórico escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública, inclusive para os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino **ou declaração da escola, comprovando que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública (obrigatório)**; Retificado pelo Edital Complementar n. 3 de 25/06/15.

d) documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto válido de estudante **(obrigatório)**;

e) CPF (original e uma fotocópia) **(obrigatório)**;

f) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);

g) título de eleitor (original e uma fotocópia);

h) documento militar, para candidatos do sexo masculino (original e uma fotocópia);

i) duas fotos recentes, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;

j) duas vias impressas e preenchidas do Termo de Ciência **(obrigatório)**;

k) para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para participação pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) **(obrigatório)**;

l) para efeito de comprovação dos candidatos tenham estudado em escolas públicas já extintas, deverão apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a dependência administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública **(obrigatório)**;

m) autodeclaração impressa do sítio [www.cs.ufg.br](http://www.cs.ufg.br) devidamente preenchida e assinada pelo candidato para candidatos que optaram por participar como pretos, pardos ou indígenas;

n) Documentação de renda **(obrigatório)**.

6.3.1. O candidato de Escola Pública que optou por concorrer na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) como membro de família com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não tiver como comprovar renda deverá, ele próprio, declarar a inexistência de renda comprovada, sob a pena de apuração das responsabilidades. O modelo dessa declaração pode ser encontrado em [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br).

6.3.2. A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas no ato da inscrição e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

6.3.3. De acordo com o anexo II da Portaria Normativa MEC n. 18/2012, a documentação comprobatória de renda, devidamente autenticada, a ser entregue no ato da matrícula, conforme cada tipo de atividade será a seguinte:

### **1.Trabalhadores Assalariados**

a) Contracheques dos três meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2014);

b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2014 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários pelo menos dos últimos três meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2014).
- g) No caso de servidores públicos submetidos a regimes estatutários serão exigidos, apenas, os documentos relacionados no item 1 alíneas a, b e f.

## **2. Atividade Rural**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2014 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ 2014;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2014) da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

## **3. Aposentados e Pensionistas**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício (mês anterior à inscrição – dezembro/2014);
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2014 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2014).

## **4. Autônomos e Profissionais Liberais**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2014 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês (dezembro/2014), compatíveis com a renda declarada;
- d) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2014).

## **5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis**

- a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF 2014 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Extratos bancários dos últimos 3 (três) meses anteriores ao início das inscrições (outubro, novembro e dezembro de 2014).
- c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**6.4. CATEGORIA L3 – Candidatos optantes pela Reserva de Vagas, que independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n. 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).**

- a) formulário de cadastro preenchido na internet, no sítio [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br);
- b) certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente, (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM (original e uma fotocópia). **Todos documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa (obrigatório); Retificado pelo Edital Complementar n. 3 de 25/06/15.**
- c) histórico escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública, inclusive para os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino **ou declaração da escola, comprovando que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública (obrigatório); Retificado pelo Edital Complementar n. 3 de 25/06/15.**
- d) documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto válido de estudante **(obrigatório);**
- e) CPF (original e uma fotocópia) **(obrigatório);**
- f) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);
- g) título de eleitor (original e uma fotocópia);
- h) documento militar, para candidatos do sexo masculino (original e uma fotocópia);
- i) uma foto recente, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;
- j) duas vias impressas e preenchidas do Termo de Ciência **(obrigatório);**
- k) para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para participação pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) **(obrigatório);**
- l) para efeito de comprovação dos candidatos tenham estudado em escolas públicas já extintas, deverão apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a dependência administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública **(obrigatório).**

**6.5. CATEGORIA L4 – Candidatos autodeclarado pretos, pardos ou indígenas optantes pela Reserva de Vagas que, independente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa n. 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas (Lei 12.711/2012).**

- a) formulário de cadastro preenchido na internet, no sítio [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br);
- b) certificado de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original e uma fotocópia), registrado no órgão competente, (original e uma fotocópia – documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa) ou declaração de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente (original), OU certificado de conclusão do Ensino Médio por meio da certificação do Exame Nacional do

Ensino Médio - ENEM (original e uma fotocópia). [Todos documentos válidos em território nacional e em língua portuguesa \(obrigatório\)](#); Retificado pelo Edital Complementar n. 3 de 25/06/15.

c) histórico escolar do Ensino Médio (original e uma fotocópia), comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública, inclusive para os candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino [ou declaração da escola, comprovando que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública \(obrigatório\)](#); Retificado pelo Edital Complementar n. 3 de 25/06/15.

d) documento de identidade (original e uma fotocópia); o candidato estrangeiro deverá apresentar carteira de estrangeiro atualizada, permanente ou temporária, ou passaporte com visto válido de estudante **(obrigatório)**;

e) CPF (original e uma fotocópia) **(obrigatório)**;

f) certidão de casamento, quando ocorrer mudança de nome (original e uma fotocópia);

g) título de eleitor (original e uma fotocópia);

h) documento militar (original e uma fotocópia);

i) uma foto recente, no tamanho 3 x 4 ou 5 x 7;

j) duas vias impressas e preenchidas do Termo de Ciência **(obrigatório)**;

k) para efeito de comprovação dos candidatos estrangeiros e/ou brasileiros que tenham cursado o Ensino Médio em escola pública de outro país é necessária a comprovação de que a instituição é pública para participação pela Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) **(obrigatório)**;

l) para efeito de comprovação dos candidatos tenham estudado em escolas públicas já extintas, deverão apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo Acervo de Escolas Extintas que comprove a dependência administrativa (privada, conveniada, federal, estadual, municipal ou filantrópica) da escola. Caso o candidato tenha estudado em escola pública extinta e não possua Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente e histórico escolar, devidamente registrado, deverá apresentar no ato da matrícula documento expedido pelo acervo de Escolas Extintas que comprove a conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente em escola pública **(obrigatório)**.

m) autodeclaração impressa do sítio [www.sisu.ufg.br](http://www.sisu.ufg.br) devidamente preenchida e assinada pelo candidato para candidatos que optaram por participar como pretos, pardos ou indígenas.

Goiânia, 22 de janeiro de 2015

Orlando Afonso Valle do Amaral  
Reitor